

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 74/2022, PROCESSO ORIGINAL Nº 2022/200579, PARA A “RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS -23.347,15 M² ETAPA 2, NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU, NESTE ESTADO”, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E O MUNICÍPIO DE QUATIPURU, INTERMEDIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP** em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede na Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, qualificado no instrumento original; e o **MUNICÍPIO DE QUATIPURU, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede localizada na Rua Conego Siqueira Mendes S/N, Centro, CEP: 68.709-000, no Município de Quatipuru, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 01.612.367/0001-29, representada por seu Prefeito, o senhor **JOSÉ AUGUSTO DIAS SILVA**, qualificado no instrumento original, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto:

- 1.1 - A prorrogação de prazo do Convênio;
- 1.2 Promover a alteração da denominação da Concedente e,
- 1.3 Atualizar as fontes de recursos orçamentários do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 12/01/2024, fica prorrogado para **12/01/2025**, conforme Parecer Técnico nº 637/2023 - DIFIS/SEOP, seq. 167, Despacho da COPC/SEOP, seq. 169, de 20/12/2023 e ratificado pelo Secretário Adjunto de Obras Públicas, com base no Parecer Técnico, seq. 170, anexo aos autos.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

CLÁUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE passa a denominar-se Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficam atualizadas as fontes de recursos orçamentários ao Convênio para: **01500000001/02500000001** constante da cláusula sétima do instrumento original, conforme despacho da Coordenadoria de Execução Orçamentária-CEO/SEOP, de 21/12/2023, seq. 172 dos autos, fundamentado na Lei Orçamentária Anual-LOA/2023, de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, _____ de _____ de 2023.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
CONCEDENTE

JOSE AUGUSTO DIAS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURU
CONVENENTE